



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



Encaminhamento de Esclarecimentos

Ao Senhor

José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

A Equipe de Pregão vem apresentar, pelo presente, pedido de esclarecimentos recebido às 16:20 horas do dia 23/08/2023, conforme anexo, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14.08.001/2023-SME**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLET E FONE DE OUVIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

Tratando o **questionamento posto de matéria de ordem técnica**, faz-se mister seja remetido manifestação sobre o questionamento.

Informamos que **o prazo para resposta é até o dia 25/08/2023**. Em caso de ausência de resposta, o certame será suspenso até o atendimento da demanda.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 23 de agosto de 2023.

Leilane Kércia Barreto Soares

Pregoeira

Recebido em:
24/08/2023
[Handwritten signature]

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar
80030-001 – Curitiba – PR
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br



Curitiba/PR, 23 de Agosto de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, bairro Tauazinho
CEP: 63660-000 Tauá – CE
Site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **EDITAL DO PREGAO ELETRONICO N° 14.08.001/2023-SME**

De acordo com o Item 18.1 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "8.7" TFT FHD ATÉ 10" POLEGADAS;". Entretanto, como é solicitado que o equipamento possua resolução de tela HD "RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1280 X 800 (WXGA);", entendemos que o Tablet deve possuir tela entre os tamanhos 8.7" até 10" polegadas com tecnologia TFT, porém não necessita possuir tela FHD e sim resolução mínima de 1280 x 800. Nosso entendimento está correto?
2. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)". Entretanto, alguns fabricantes não apresentam todas as bandas suportadas pelo equipamento. Desta forma entendemos que ofertando um Tablet que possui homologação Anatel de acordo com bandas de operação disponíveis no Brasil para as redes 2G, 3G e 4G atenderemos a esta exigência. Nosso entendimento está correto?
3. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64 GB MICROSD ATÉ 512GB;". Entendemos que o equipamento deve suportar cartão MicroSD de no mínimo 512 GB, porém não é necessário fornecer o cartão junto com o equipamento. Nosso entendimento está correto?
4. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "CAPA DE PROTEÇÃO COM CAPA, ALÇA DE MÃO E PESCOÇO (IMAGEM EM ANEXO: IMAGEM 1);". Entretanto, não identificamos a imagem indicada. Desta forma, solicitamos a indicação da imagem informada.
5. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 21,0X12,4X0,8CM;". Entretanto, como é solicitado telas de 8.7" até 10" polegadas, os tablets apresentarão variações em suas dimensões. Desta forma, entendemos que serão aceitas variações de 10% (dez por cento) nas dimensões do produto. Nosso entendimento está correto?
6. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CHIP 4G COM PACOTES DE DADOS DE NO MÍNIMO 5.0 GB DE INTERNET". Entretanto, não fica claro sobre qual o período que esse pacote deve possuir. Desta forma solicitamos informar se o pacote de dados de no mínimo 5.0 GB de internet devem possuir franquia mensal ou apenas deve ser ofertado uma única vez no momento da entrega dos equipamentos?
7. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "CAPA DE PROTEÇÃO COM CAPA, ALÇA DE MÃO E PESCOÇO (IMAGEM EM ANEXO: IMAGEM 1);". Entretanto, em outro ponto o edital também solicita "10.12, Seguro contra quebras incluído no contrato, fornecimento de película e capa protetora personalizada com logo a ser fornecido pela contratada (Tablets) sem ônus adicional para o contratante.". Desta forma, questionamos se a capa protetora deve possuir capa protetora com ou sem logo?

7.1. Caso a capa deva conter logo, solicitamos informar um modelo ilustrativo e dimensões que a logo deve possuir, uma vez que impacta diretamente o custo final da solução.

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,
Atenciosamente,

Microsens S.A.
William Batista Ferreira – Ramal 214

Data da licitação: 30/08



- Home
- Sala de Disputa
- Editais e Processos
- Atas e Documentos
- Recursos
- Esclarecimentos
- Impugnações
- Apenados / Impedidos
- Contratações - PNCP

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário: **Jetro Leandro Fick**
Participante: **Microsens S.A.**



Solicitação

Edital criado às 16:26 em 23/03/2023

Segue em anexo arquivo com pedido de esclarecimentos para esta licitação.

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS

Pedido-esclarecimentos.docx



VOLTAR



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



Encaminhamento de Esclarecimentos

Ao Senhor

José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

A Equipe de Pregão vem apresentar, pelo presente, pedido de esclarecimentos recebido às 16:47 horas do dia 24/08/2023, conforme anexo, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14.08.001/2023-SME**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLET E FONE DE OUVIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

Tratando o **questionamento posto de matéria de ordem técnica**, faz-se mister seja remetido manifestação sobre o questionamento.

Informamos que **o prazo para resposta é até o dia 28/08/2023**. Em caso de ausência de resposta, o certame será suspenso até o atendimento da demanda.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 25 de agosto de 2023.

Leilane Kércia Barreto Soares

Pregoeira

Recebido em:
28/08/2023
às 9:08
min.



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

[← CONSULTAR ESCLARECIMENTO](#)

Nome do Usuário	Participante
MARINA NOVA DA COSTA MENDES	Sociedade

Solicitação

Solicitação criada às 16:47 em 24/08/2023

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) Em análise ao edital e seus anexos, segue alguns esclarecimentos:

1- Considerando a quantidade e complexidade dos itens envolvidos, para melhor resguardo da Administração Pública, entendemos que os equipamentos devem ser novos de primeiro uso e em linha de produção, correto? 2 - Prezando pela segurança e maior vantajosidade no atendimento das necessidades da Administração Pública, entendemos que a qualificação técnica da licitante será auferida mediante apresentação de atestados técnicos que comprovem especificamente o serviço locação do tipo de equipamento descrito em edital, e ainda, que devem corresponder a fornecimento anterior de pelo menos 50% da quantidade licitada, devendo constar também a prestação do serviço de assistência técnica/garantia por parte do contratado. Nosso entendimento está correto? 3 - E ainda, considerando que não identificamos a exigência de indicação de modelo e envio de catálogo oficial do fabricante, inobstante, entendemos que para melhor e mais correta análise da qualidade do produto que está sendo ofertado pelas licitantes, quanto aos requisitos técnicos mínimos indicados no Termo de Referência, é obrigatório no anexo de proposta a clara identificação da marca, modelo e catálogos oficiais, conforme orientação do próprio TCU: Ofício Circular nº 33/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ, referenciado o Acórdão 2303/2019 – TCU PLENÁRIO, determina que em vista do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, aplicável aos convênios por força do art. 116 do mesmo diploma, será exigido que as propostas contenham indicação de marca, modelo, especificação completa e comprovações das especificações exigidas de cada item ofertado compondo o objeto. Nosso entendimento está correto? 4 - Por fim, e considerando que a licitação em comento está amparada na Lei 8666/93, que prevê em seu Art. 57, inciso II o seguinte: "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)" Entendemos que do presente processo será originada uma Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, e dessa Ata serão extraídos contratos para execução dos serviços cuja vigência pode ser de até 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse das partes e seja evidenciada a vantajosidade da renovação para a Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

[VOLTAR](#)



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



Encaminhamento de Esclarecimentos

Ao Senhor

José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

A Equipe de Pregão vem apresentar, pelo presente, pedido de esclarecimentos recebido às 15:56 horas do dia 23/08/2023, conforme anexo, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14.08.001/2023-SME**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLET E FONE DE OUVIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

Tratando o **questionamento posto de matéria de ordem técnica**, faz-se mister seja remetido manifestação sobre o questionamento.

Informamos que **o prazo para resposta é até o dia 28/08/2023**. Em caso de ausência de resposta, o certame será suspenso até o atendimento da demanda.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 23 de agosto de 2023.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira



Home

Site de Disputa

Edital e Processos

Atas e Documentos

Requisitos

Esclarecimentos

Impugnações

Apostados e Impedidos

Contratações - RNCP

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Participante
MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 15:50 em 23/08/2023
SEGUE EM ANEXO.

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS

Escl. de lances locação.pdf



VOLTAR



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezado Sr. Pregoeiro,

1. Visando o melhor andamento da disputa, e para que não ocorra o que comumente acontece nos processos de locação: enorme confusão dos licitantes a respeito da forma do envio de lances, fazendo com que boa parte dos concorrentes ofertem lances muito menores ou muito maiores do que deveriam, causando suas desclassificações por valores inexequíveis ou exorbitantes, e prejudicando a contratação de oferta mais vantajosa para Administração, vimos pelo presente solicitar o seguinte esclarecimento:

O Edital não informa como será disputa de lances, assim perguntamos em qual formato abaixo será feito os lances:

- a) valor total global do lote. Desse modo, entendemos que deve ser considerado a soma do valor de todos os itens (valor unitário x Qtde), multiplicados pelo tempo de vigência da ARP (12 meses). Nosso entendimento está correto?
- b) menor preço por lote. Desse modo, entendemos que deve ser considerado o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade de equipamentos de todos os itens (Exemplo: TOTAL = item 1 - R\$ 100,00 x 10 unidades + item 2 – R\$ 50,00 x 10 unidades), totalizando o valor mensal do lote. Nosso entendimento está correto?

Qual das opções acima ira se aplicar nesse certame?

2. Para evitar diferentes interpretações e para resguardar a administração pública sobre a execução contratual, considerando seus quantitativos indicados no edital questionamos a previsibilidade para o fornecimento.

Será gerado apenas um empenho para todo o contrato? ou serão gerados diversos empenhos, de forma parcelada?

3. O edital indica:

Visando a prestação dos serviços com eficiência e sem interrupções, solicitamos gentilmente o cronograma completo com a previsão de pedidos, locais de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para o planejamento estratégico do fornecimento.

4. Tendo em vista que o edital não informa, qual o período de locação a ser contratado?

5. No Edital temos a exigência de:

“A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PRECOS, através da opção FICHA TECNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexol.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.”



Verificamos no sistema e a opção FICHA TÉCNICA não está ativa no sistema, pedimos a orientação de como proceder, devem os licitantes anexar os catálogos juntamente com os documentos de habilitação ou este só será exigido após a etapa de lance para o licitante vencedor?

6. O edital exige que “17.7.3 Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados a sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Pregos Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (ANEXO VIL1), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.”

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos (via e-mail e/ou Sistema) COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.001/2023-SME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.08.001/2023-SME
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Participante: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
Nome do Usuário: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

DOS QUESTIONAMENTOS POSTOS

Inicialmente, importa destacar que o procedimento licitatório em epígrafe tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Tablet e fone de ouvidos para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá."

No que tange aos questionamentos ventilados na peça remetida, a interessada solicita os seguintes esclarecimentos:

"SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezado Sr. Pregoeiro,

1. Visando o melhor andamento da disputa, e para que não ocorra o que comumente acontece nos processos de locação: enorme confusão dos licitantes a respeito da forma do envio de lances, fazendo com que boa parte dos concorrentes ofertem lances muito menores ou muito maiores do que deveriam, causando suas desclassificações por valores inexequíveis ou exorbitantes, e prejudicando a contratação de oferta mais vantajosa para Administração, vimos pelo presente solicitar o seguinte esclarecimento:

O Edital não informa como será disputa de lances, assim perguntamos em qual formato abaixo será feito os lances:

a) valor total global do lote. Desse modo, entendemos que deve ser considerado a soma do valor de todos os itens (valor unitário x Qtde), multiplicados pelo tempo de vigência da ARP (12 meses). Nosso entendimento está correto?

b) menor preço por lote. Desse modo, entendemos que deve ser considerado o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade de equipamentos de todos os itens (Exemplo: TOTAL = item 1 - R\$ 100,00 x 10 unidades + item 2 - R\$ 50,00 x 10 unidades), totalizando o valor mensal do lote. Nosso entendimento está correto?

Qual das opções acima ira se aplicar nesse certame?

2. Para evitar diferentes interpretações e para resguardar a administração pública sobre a execução contratual, considerando seus quantitativos indicados no edital questionamos a previsibilidade para o fornecimento.

Será gerado apenas um empenho para todo o contrato? ou serão gerados diversos empenhos, de forma parcelada?

3. O edital indica:

Visando a prestação dos serviços com eficiência e sem interrupções, solicitamos gentilmente o cronograma completo com a previsão de pedidos, locais de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para o planejamento estratégico do fornecimento.

4. Tendo em vista que o edital não informa, qual o período de locação a ser contratado?



5. No Edital temos a exigência de:

"A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua CARTA PROPOSTA PRECOS, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexol.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb."

Verificamos no sistema e a opção FICHA TÉCNICA não está ativa no sistema, pedimos a orientação de como proceder, devem os licitantes anexar os catálogos juntamente com os documentos de habilitação ou este só será exigido após a etapa de lance para o licitante vencedor?

6. O edital exige que "17.7.3 Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados a sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Pregos Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (ANEXO VIL1), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro."

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos (via e-mail e/ou Sistema) COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA:

Questionamento 01.

O edital informa claramente como será a disputa dos lances, no item 1 do edital:

"1 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE"

Como é somente um lote, este nomeado de "**LOTE ÚNICO**", conforme consta no termo de referência anexo ao edital, mais precisamente no seu item 6. Os lances devem ser ofertados de forma decrescente (leilão inverso), a partir do valor de **R\$ 1.777.083,00 (um milhão setecentos e setenta e sete mil e oitenta e três reais)**.

O cálculo para chegar ao valor global do lote deve ser: "**QUANT. EQUIP 12 MESES**" X "**V. UNIT**", em seguida soma-se o "**V. TOTAL**" do **Item 01** com o "**V. TOTAL**" do **Item 02**, chegando ao valor global do **LOTE ÚNICO**.

Questionamento 02.

Trata-se de um **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**. Primeiro serão registrados os preços em uma Ata de Registro de Preços (válida por 12 meses), em seguida, de acordo com a demanda necessária pela Secretaria da Educação, serão gerados **CONTRATOS**, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e os empenhos serão gerados de acordo com cada contrato.

Questionamento 03.

Tratando de um registro de preços para futura e eventual contratação, não temos cronograma definido, o registro de preços não gera a obrigação de contratar.



Questionamento 0.

O edital informa no seu item 20.5 que:

"A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III, § 3º, do art. 15, da Lei 8.666/93."

Questionamento 05.

A opção de anexo no sistema da CARTA PROPOSTA PREÇOS, através da opção FICHA TÉCNICA, ficou INATIVA neste processo devido a recorrente identificação das propostas de preços, gerando muitas desclassificações de empresas nos certames realizados anteriormente, foi desativada esta opção com intuito de ampliar a participação de empresas na fase de lances.

Neste processo, somente a(s) empresa(s) vencedora(s) após a fase de lances terão que anexar suas propostas de preços junto a plataforma do Pregão Eletrônico.

O que não gera nenhum prejuízo ou desigualdade aos participantes, seus preços e marcas são cadastrados na plataforma, que ficam registrados e disponíveis no momento do certame.

Questionamento 06.

Administração poderá aceitar assinatura digital nas declarações, atestado de capacidade técnica, propostas de preços e outros documentos que possam ser assinados, **desde que baseada em certificado digital**, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente. Com relação aos documentos que devem ser "**autenticados**", a serão aceitas autenticações através de "**cartórios digitais**", caso não tenham, deverá ser enviado o documento com selo de autenticação em cartório ou apresentado cópia juntamente com o original.

Aspiramos ter sanado todas os questionamentos postos no pedido de esclarecimento apresentado.

Tauá-CE, 25 de agosto de 2023.


José Fronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



Encaminhamento de Esclarecimentos

Ao Senhor

José Eronilson Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

A Equipe de Pregão vem apresentar, pelo presente, pedido de esclarecimentos recebido às 15:56 horas do dia 23/08/2023, conforme anexo, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14.08.001/2023-SME**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLET E FONE DE OUVIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

Tratando o **questionamento posto de matéria de ordem técnica**, faz-se mister seja remetido manifestação sobre o questionamento.

Informamos que **o prazo para resposta é até o dia 28/08/2023**. Em caso de ausência de resposta, o certame será suspenso até o atendimento da demanda.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 25 de agosto de 2023.

Leilane Kércia Barreto Soares

Pregoeira

Recebido por:
28/08/2023
às 9:07hs
Banda



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Anexos e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Arquivos e Impedidos

Contratações - DICP

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
**ROBERTO MÁRCIO NARDES
MENDES**

Participante
**MICROTECNICA INFORMÁTICA
LTDA**

Solicitação

Solicitação criada às 15:56 em 23/08/2023, última edição às 10:38 em 28/08/2023

SEGUE EM ANEXO.

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS

Escl. de lances locação.pdf



Nome do Usuário
Leilane Kércia Barreto Soares

Participante
Prefeitura Municipal de Tauá

Resposta

Resposta criada às 10:38 em 28/08/2023

Segue resposta em anexo

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS

Resposta ao pedido de Esclarecimento
MICROTECNICA.pdf



VOLTAR

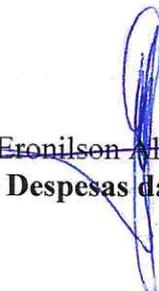


ESCLARECIMENTOS:

À

MARINA NOVA DA COSTA MENDES

1. Equipamentos novos
2. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Edital
3. Ha clara identificação da Marca e especificações do produto conforme edital.
4. NÃO, inicialmente está sendo Registrado o Preço. Em relação à contratação acontecerá mediante a necessidade do Município e por 12 (doze) meses. Quanto à renovação, não poderemos garantir.


~~José Eronilson Alexandrino Souza~~
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



Memorando nº 28.08.001/2023

Tauá (CE), 28 de agosto de 2023.

À Senhora

Leilane Kércia Barreto Soares

Pregoeira do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá

Senhora Pregoeira,

Em face da solicitação de manifestação desta Secretaria, acerca do pedido de impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 14.08.001/2023 – SME, encaminhamos o PARECER TÉCNICO a seguir:

1 - Sobre o primeiro questionamento da MICROSENS S.A.:

1. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "8.7" TFT FHD ATE 10" POLEGADAS;". Entretanto, como é solicitado que o equipamento possua resolução de tela HD "RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1280 X 800 (WXGA);", entendemos que o Tablet deve possuir tela entre os tamanhos 8.7" até 10" polegadas com tecnologia TFT, porém não necessita possuir tela FHD e sim resolução mínima de 1280 x 800. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Com relação ao tamanho da tela, foi especificado que o tamanho mínimo da tela será de 8.7" TFT FHD, com resolução de 1280 X 800 (WXGA). De fato, é necessário desconsiderar a SIGLA "FHD", que acompanhou o texto por erro de digitação ao lado da sigla "TFT", que especifica o tipo de tecnologia de construção do display.

2- Sobre o segundo questionamento da MICROSENS S.A.:

2. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)". Entretanto, alguns fabricantes não apresentam todas as bandas suportadas pelo equipamento. Desta forma entendemos que ofertando um Tablet que possui homologação Anatel de acordo com bandas de operação disponíveis no Brasil para as redes 2G, 3G e 4G atenderemos a esta exigência. Nosso entendimento está correto?



Resposta: Entendimento incorreto. Existem vários tablets no mercado que atendem a essa especificação, visando a melhor qualidade de recepção e velocidade para navegação de internet.

3 - Sobre o terceiro questionamento da MICROSENS S.A.:

3. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "ARMAZENAMENTO MINIMO DE 64 GB MICROSD ATÉ 512GB;". Entendemos que o equipamento deve suportar cartão MicroSD de no mínimo 512 GB, porém não é necessário fornecer o cartão junto com o equipamento. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto, é necessário fornecer o cartão junto com o equipamento.

4 - Sobre o quarto questionamento da MICROSENS S.A.:

4. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "CAPA DE PROTEÇÃO COM CAPA, ALÇA DE MÃO E PESCOÇO (IMAGEM EM ANEXO: IMAGEM 1);". Entretanto, não identificamos a imagem indicada. Desta forma, solicitamos a indicação da imagem informada.

Resposta: Entendemos que deve ser indicada a logomarca a ser impressa na capa de proteção ou informar especificações como tamanho, cor e tipo de impressão da mesma. Nesse sentido, seguem as descrições abaixo:

Logomarca: Logomarca/brasão da gestão municipal, com a denominação PREFEITURA DE TAUÁ e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

TAMANHO: 6 cm de largura por 3 cm de comprimento.

Cor: verde.

Tipo de impressão: em adesivo de vinil brilhante.

5 - Sobre o quinto questionamento da MICROSENS S.A.:

5. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 21,0X12,4X0,8CM;". Entretanto, como é solicitado telas de 8.7" até 10" polegadas, os tablets apresentarão variações em suas dimensões. Desta forma, entendemos que serão aceitas variações de 10% (dez por cento) nas dimensões do produto. Nosso entendimento está correto?

...AMENTO DEVE ACOMPANHAR CHIP



Resposta: Entendimento correto, visto que a especificação do produto poderá variar de acordo com o tamanho da tela, sendo admissível a variação de no máximo 10% das especificações do edital.

6 - Sobre o sexto questionamento da MICROSENS S.A.:

6. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CHIP 4G COM PACOTES DE DADOS DE NO MÍNIMO 5.0 GB DE INTERNET". Entretanto, não fica claro sobre qual o período que esse pacote deve possuir. Desta forma solicitamos informar se o pacote de dados de no mínimo 5.0 GB de internet devem possuir franquia mensal ou apenas deve ser ofertado uma única vez no momento da entrega dos equipamentos?

Resposta: O objeto do contrato é "Locação", portanto o pacote de internet especificado deverá ser fornecido por toda a validade do mesmo.

7 - Sobre o sétimo questionamento da MICROSENS S.A.:

7. Para o Item 2 do presente edital é solicitado: "CAPA DE PROTEÇÃO COM CAPA, ALÇA DE MÃO E PESCOÇO (IMAGEM EM ANEXO: IMAGEM 1)". Entretanto, em outro ponto o edital também solicita "10.12, Seguro contra quebras incluído no contrato, fornecimento de película e capa protetora personalizada com logo a ser fornecido pela contratada (Tablets) sem ônus adicional para o contratante.". Desta forma, questionamos se a capa protetora deve possuir capa protetora com ou sem logo?
- 7.1. Caso a capa deva conter logo, solicitamos informar um modelo ilustrativo e dimensões que a logo deve possuir, uma vez que impacta diretamente o custo final da solução.

Resposta: Trata-se da mesma resposta do questionamento 4. Entendemos que deve ser indicada a logomarca a ser impressa na capa de proteção ou informar especificações como tamanho, cor e tipo de impressão da mesma. Nesse sentido, seguem as descrições abaixo:

Logomarca: Logomarca/brasão da gestão municipal, com a denominação PREFEITURA DE TAUÁ e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

TAMANHO: 6 cm de largura por 3 cm de comprimento.

Cor: verde.

Tipo de impressão: em adesivo de vinil brilhante.

8 - Sobre a suposta impossibilidade do objeto, mencionada pela MICROSENS S.A.:



Em verificação às especificações técnicas descrita para o item 02, notou-se, em uma primeira análise, que este se apresenta como objeto impossível, uma vez que ao que parece, não existe atualmente no mercado nenhum produto que atenda integralmente as exigências técnicas.

Resposta: Ressaltamos que na atualidade, os fabricantes de processadores, com o avanço da tecnologia, estão optando por construir processadores com velocidade de processamento um pouco menor, compensando com um maior número de cores, visando assim o baixo consumo de energia nos momentos em que o processador está em baixa requisição de velocidade. Assim, podem ser aceitos processadores com o mínimo de 1,8 Ghz de velocidade de processamento.

CONCLUSÃO

Por se tratarem de informações complementares que não comprometem o objeto do certame licitatório, esta Secretaria conclui opinando pela divulgação das respostas destacadas neste parecer no portal de licitações BBM NET e no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado), de modo que venham a se tornar públicas para a empresa recorrente e aos demais interessados.

Isso posto, uma vez que todos os questionamentos foram esclarecidos, esta Secretaria não visualiza motivação concreta para a impugnação do edital.

Tauá (CE), 28 de agosto de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário

**ROBERTO MÁRCIO NARDES
MENDES**

Participante

**MICROTECNICA INFORMÁTICA
LTDA**

Solicitação

Solicitação criada às 16:12 em 01/03/2019, Última edição em 08/27 em 02/03/2019

Senhor Pregoeiro, Com relação ao item 12.8.2 do Edital que trata da participação no pregão: "12.8.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada. 12.8.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública. 12.8.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública." No presente caso, com base no INCISO III, DO ART. 87, DA LEI N° 8666/93, e considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de que, impedimento ou suspensão de licitar produz efeitos apenas na esfera do ente sancionador, entendemos que uma empresa, que tenha sido apenada por outro município diferente de Tauá/CE, poderá participar do referido certame. Está correto tal entendimento? Caso contrário favor esclarecer com embasamento legal pertinente.

Nome do Usuário

Thobias Batista Martins

Participante

Prefeitura Municipal de Tauá

Resposta

Resposta criada às 08:27 em 02/03/2019

Atualmente, a jurisprudência do TCU e a do STJ divergem quanto ao alcance da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração. O Superior Tribunal de Justiça, tradicionalmente, compreende que os efeitos da suspensão temporária alcançam todos os órgãos da administração: A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. (REsp 151.567/RJ, DJ 14/04/2003). O Tribunal de Contas da União, por sua vez, possui o entendimento de que os efeitos da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao órgão ou entidade que aplicou a penalidade. (cf. acórdão 266/2019-P e 2962/2015-P). Deste modo, cabe a administração analisar caso a caso, valendo-se do teor que cada sanção que determinou a suspensão da empresa que venha participar dos certames realizados.

VOLTAR